

PORTARIA Nº 0213/2021 de 15 de junho de 2021.

EMENTA – Determina expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 50.846 de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 060/2021 de 14 de junho de 2021, que dentre outras medidas, em seu Artigo 1º ratifica os efeitos jurídicos do Decreto Estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021, e que sua aplicabilidade no âmbito do Município de Garanhuns será efetivada à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, previsto no art. 6º, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, no que tange à preservação da vida e da saúde humana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do atendimento presencial na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA a partir do dia **14 de junho de 2021**, com expediente administrativo das 08:00 as 14:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA